



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.734, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública o SPORT CLUB PINDENSE.

(Projeto de Lei nº 162/2014, de autoria do Vereador Ricardo Piorino)

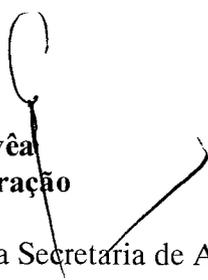
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o SPORT CLUB PINDENSE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 28 de novembro de 2014.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app